



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.859, DE 30 DE MARÇO DE 2015
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a denominação de bem Público Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Escola Municipal que se localiza no Bairro Santa Ana com a seguinte denominação:

“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPPORTE”

Art. 2º O Poder executivo Municipal deverá no prazo de 90 (noventa) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de março de 2015.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**